

## ATA Nº 005/2026

Às quatorze horas do dia dez de julho de dois mil e vinte e seis na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense para realização de assembleia geral ordinária. O presidente deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 005/2026 que tem como pauta os seguintes assuntos: **1** – Alteração e consolidação do estatuto social e plano de cargos e funções. Com a criação de cargos (chefe de departamento e motorista) incluindo respectivo padrão remuneratório; **2** — Assuntos Gerais. O presidente deu boas-vindas aos presentes e solicitou que o Diretor Executivo e Assessora Jurídica gerenciassem os trabalhos do dia. No **assunto 1** da pauta foi elencado que a demanda de trabalho do consórcio cresceu significativamente e por tal fato mostra-se necessário que o quadro de pessoal também seja alterado. Para tanto foram aprovados a criação de dois novos cargos, quais sejam: chefe de departamento e motorista, os quais terão as atribuições contantes nos anexos desta ata. O impacto econômico foi apresentado e achado a conforme, respeitados os percentuais referentes a Lei de Responsabilidade fiscal. Mediante a aprovação recém ocorrida, serão publicadas novas resoluções alterando e consolidando o Estatuto Social, bem como o Plano de Cargos e funções do Consórcio. No **assunto 2** da pauta, referente aos assuntos gerais, o Diretor solicitou que os prefeitos efetuem um levantamento de demanda das obras a serem executadas com a equipe terceirizada da usina asfáltica, uma vez que embora a empresa tenha obrigatoriedade de disponibilizar equipe há que se executar as obras de acordo com um cronograma, com o objetivo de que os profissionais não permaneçam ociosos e eventualmente em novo certame os valores aumentem demasiadamente. Na sequência um relatório acerca das licitações foi explanado, bem como foram elencadas as aquisições feitas com os recursos da consulta popular. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim assinada, secretária “ad hoc” Mariana Gomes Vedana e demais presentes, de acordo com a lista de presença lavrada em livro próprio.

## **CHEFE DE DEPARTAMENTO**

**Síntese dos Deveres:** dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e assessorar as atividades do departamento sob sua responsabilidade, atuando na implementação das diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva e pelos órgãos de governança do Consórcio Público

### **Exemplos de Atribuições:**

- I – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas, técnicas e operacionais do departamento sob sua responsabilidade;
- II – exercer a chefia imediata da equipe lotada no departamento, distribuindo atribuições, acompanhando o desempenho dos servidores e promovendo a integração das atividades;
- III – assessorar a Diretoria Executiva na formulação, implementação e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações relacionados à área de atuação do departamento;
- IV – planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades da unidade administrativa, assegurando o cumprimento das metas, prazos e objetivos institucionais;
- V – orientar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela equipe do departamento, propondo medidas para o aperfeiçoamento dos serviços;
- VI – promover a integração do departamento com as demais unidades administrativas do Consórcio e com os entes consorciados, buscando maior eficiência na execução das ações institucionais;
- VII – acompanhar a execução de contratos, convênios, termos de cooperação, programas, projetos e demais instrumentos relacionados às atividades do departamento, quando designado;
- VIII – elaborar, revisar e encaminhar relatórios gerenciais, informações técnicas, pareceres administrativos e demais documentos necessários à tomada de decisões da Diretoria Executiva;
- IX – propor normas, procedimentos, rotinas e mecanismos de controle destinados à melhoria da gestão administrativa e ao aperfeiçoamento dos processos internos;
- X – acompanhar a execução orçamentária e administrativa das atividades do departamento, colaborando na elaboração do planejamento institucional e da proposta orçamentária;
- XI – zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, do Contrato de Consórcio Público, do Protocolo de Intenções, do Estatuto, do Regimento Interno, das resoluções da Assembleia Geral e das determinações da Diretoria Executiva;
- XII – promover a adequada gestão dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos disponibilizados ao departamento;
- XIII – prestar informações e assessoramento aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência;
- XIV – assegurar a observância dos princípios da administração pública, da transparência, da eficiência, da economicidade e da boa governança na execução das atividades da seção;
- XV – exercer outras atribuições de direção, chefia e assessoramento compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Diretoria Executiva ou previstas em regulamento.
- XVI - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores;
- XVII- conduzir em situações esporádicas, veículos leves do consórcio, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo.

**Requisitos para admissão:**

**Escolaridade:** Deverá ser ocupado por profissional com escolaridade mínima ensino médio.

**Padrão salarial:** E

**Carga horária semanal:** 40h semanais

**Outras:** conforme as instruções regulamentares do processo de seleção

| <b><u>MOTORISTA</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Síntese dos Deveres:</b> Dirigir, conduzir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos automotores do Consórcio</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>Exemplos de Atribuições:</b></p> <p><b>I-</b> Dirigir automóveis, caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros;</p> <p><b>II-</b> Fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários;</p> <p><b>III-</b> Operar máquinas e equipamentos rodoviários;</p> <p><b>IV-</b> Coordenar o recolhimento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia;</p> <p><b>V-</b> Manter os veículos, máquinas e equipamentos que estão sob sua responsabilidade em perfeitas condições de utilização e funcionamento;</p> <p><b>VI-</b> Orientar reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados e a frota existente no consórcio;</p> <p><b>VII-</b> Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;</p> <p><b>VIII-</b> Providenciar a lubrificação quando indicada;</p> <p><b>IX-</b> Fazer reparos de emergência em veículos ou equipamentos que lhe forem designados;</p> <p><b>X-</b> Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus;</p> <p><b>XI-</b> Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;</p> <p><b>XII-</b> Comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente;</p> <p><b>XIII-</b> Orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes;</p> <p><b>XIV-</b> Auxiliar médicos, técnico em enfermagem e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;</p> <p><b>XV-</b> Obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito;</p> <p><b>XVI-</b> Executar outras tarefas correlatas.</p> |
| <p><b>Requisitos para admissão:</b></p> <p><b><u>Escolaridade:</u></b> Deverá ser ocupado por profissional com escolaridade mínima ensino médio</p> <p><b><u>Padrão salarial:</u></b> E</p> <p><b><u>Carga horária semanal:</u></b> 40h semanais</p> <p><b><u>Outras:</u></b> Carteira Nacional de Habilitação - E</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |